

MINERVA S.A.

Relatório de auditoria de terceira parte para atendimento ao "compromisso de adoção dos critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no Bioma Amazônia"

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE TERCEIRA PARTE PARA ATENDIMENTO AO “COMPROMISSO DE ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA”

À
Minerva S.A. (‘Minerva’ ou ‘Companhia’)
Barretos - SP
At.: Gerência de Sustentabilidade Corporativa

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo, por intermédio de procedimentos de auditoria, identificar se a Companhia atendeu aos critérios assumidos no Compromisso Público da Pecuária, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Com base em nosso trabalho, descrito neste Relatório, exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Minerva.

Salientamos que este resumo não substitui a leitura integral do presente Relatório.

I) Introdução

Desde 2007 o Greenpeace estuda o comportamento da cadeia produtiva da pecuária na Amazônia. Em 2009, após um longo processo investigativo, a organização lançou o relatório “A Farra do Boi na Amazônia” que apontava a relação entre empresas frigoríficas envolvidas com desmatamento e trabalho escravo com produtos de ponta comercializados no mercado internacional. Desde então, os frigoríficos JBS, Marfrig e Minerva assumiram um compromisso público de bloquear de sua lista de fornecedores as fazendas que desmataram dentro do Bioma Amazônia após outubro de 2009, além daquelas que utilizam mão de obra análoga à escrava ou estão localizadas em terras indígenas e unidades de conservação. O compromisso público que estabelece critérios para as compras de animais em propriedades localizadas no Bioma Amazônia é denominado Compromisso Público da Pecuária e definido por meio do documento “CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA” .

II) Objetivo

A BDO RCS Auditores Independentes (‘BDO’) foi contratada por meio da Proposta nº 2197/21 para procedimentos previamente acordados, de acordo com a NBC TSC 4400, que no presente relatório estão destacados em itálico, com o objetivo de avaliar de modo independente, por intermédio de procedimentos de auditoria, as informações e processos da Minerva que possibilitem identificar se a mesma atendeu aos critérios assumidos no compromisso público supracitado, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Os procedimentos acordados entre as partes são apresentados pelo TdR - “Termo de Referência para Auditorias de Terceira Parte 2017 (ano base 2016)”, conforme última publicação realizada pelo Greenpeace.

III) Período de auditoria

Os trabalhos foram realizados entre 04 e 30 de outubro de 2021.

IV) Descrição da Empresa e do Processo de Compra de Gado Bovino no que se refere ao atendimento do Compromisso Público da Pecuária

Descrever detalhadamente o escopo da auditoria, informando o número de unidades da empresa que recebem animais provenientes do Bioma Amazônia.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Atualmente, a Companhia possui em operação 08 (oito) unidades frigoríficas, 01 (uma) unidade de exportação de gado vivo e 07 (sete) unidades de confinamento. Dentre as unidades situadas em território brasileiro, 10 (dez) receberam no ano de 2020 animais provenientes de fazendas localizadas no Bioma Amazônia, sendo elas:

- Abaetetuba - PA;
- Araguaína - TO;
- Buritama - SP;
- Igarapé Miri - PA;
- Luís Antônio - SP
- Mirassol D'Oeste - MT;
- Palmeiras de Goiás - GO;
- Paranatinga - MT;
- Rolim de Moura - RO; e
- São Félix do Araguaia - MT.

Seguindo orientações do TdR, os trabalhos envolveram a análise de 10% das compras feitas de propriedades localizadas no Bioma Amazônia no ano de 2020. Essa amostra, que será detalhada posteriormente no tópico deste Relatório "Passo 1 - Seleção da Amostragem", contemplou todos os meses de 2020 e proporcionalmente todas as 10 (dez) unidades inseridas ou abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia.

Antes da apresentação dos testes efetuados e seus resultados, é importante demonstrar o significado das seguintes siglas, que poderão ser utilizadas no decorrer do relatório:

- ADEPARÁ: Agência de Defesa Agropecuária do Pará;
- CAR: Cadastro Ambiental Rural;
- CCIR: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
- DETER: Detecção do Desmatamento em Tempo Real;
- ERP: Enterprise Resource Planning;
- FUNAI: Fundação Nacional do Índio;
- GTA: Guia de Trânsito Animal;
- IBAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- INPE: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- LAR: Licença Ambiental Rural / LAU: Licença Ambiental Única;
- MPF: Ministério Público Federal;
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego, atual Secretaria de Trabalho pertencente ao Ministério da Economia;
- PRODES: Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal;
- SEMAS: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- SICAR NACIONAL: Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural;
- SIF: Serviço de Inspeção Federal; e
- SMGeo: Sistema de Monitoramento Geográfico.

Descrever detalhadamente os sistemas corporativos de compra de gado, seus mecanismos e procedimentos utilizados para o atendimento ao Compromisso Público da Pecuária, com base nas listas públicas e lista GEO, além do sistema de rastreabilidade da origem animal.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Foram realizadas análises da rotina de compra de gado e acompanhamento com os principais responsáveis, incluindo a empresa terceirizada responsável (Niceplanet) pelo geomonitoramento das propriedades fornecedoras da Minerva, e, com isso, foi possível verificar os processos pertinentes, assim como examinar os cadastros e informações dos fornecedores contidos no banco de dados da Minerva.

O processo de pré-cadastro de fornecedores das fazendas da Minerva é recebido pela "Central Única de cadastros (CUC)" que realiza todas as análises documentais minuciosamente, e posteriormente aceita ou recusa o cadastro. Caso o cadastro seja aceito, o mesmo é enviado à equipe de Sustentabilidade Corporativa, que realiza toda análise socioambiental do pecuarista e assim pode aceitar ou não a análise realizada CUC. Se estiver de acordo com os critérios de compra de gado adotados pela Companhia, o cadastro é efetivado. Caso seja recusado pela equipe de Sustentabilidade Corporativa, o cadastro volta a CUC com o motivo da recusa e a central entra em contato com o pecuarista solicitando documentação suporte para que possam reanalisar as informações do pecuarista. De acordo com o compromisso assumido, a Minerva realiza a cada aquisição as seguintes verificações socioambientais sobre seus fornecedores:

- Áreas embargadas: consulta à lista do IBAMA;
- Existência de prática de trabalho análogo ao de escravo ou degradante: consulta à lista emitida pela Secretaria de Trabalho emitidas durante o ano de 2020;
- Desmatamento: por meio da análise da empresa de geomonitoramento que utiliza o PRODES disponibilizado pelo INPE, polígonos informados pelo IBAMA ou pelo recebimento de ofício do MPF;
- Invasão de terras indígenas: por meio de análises da empresa de geomonitoramento, respostas aos ofícios encaminhados para a FUNAI ou pelo recebimento de ofício do MPF;
- Grilagem e violência no campo: respostas aos ofícios encaminhados para o INCRA e ICMBio ou pelo recebimento de ofício do MPF; e
- Áreas protegidas: por meio de análises da empresa de geomonitoramento contratada, pelas respostas aos ofícios encaminhados para o ICMBio ou pelo recebimento de ofício do MPF.

Com o objetivo de proporcionar maior segurança em seu processo de cadastro de novos fornecedores e arrendadores, filhos ou usufrutuários, dentre outros, a Minerva adota um rigoroso procedimento quanto as consultas de CPF/CNPJ feitas na lista de áreas embargadas do IBAMA e na lista de empregadores que utilizam mão de obra análoga à de escravo, disponibilizada pela Secretaria de Trabalho. A primeira consulta a essas 02 (duas) listas é feita pela equipe do CUC no ato do pré-cadastro e confirmada pela equipe de Sustentabilidade Corporativa para efetivação do cadastro. Posteriormente, essas verificações são realizadas novamente a cada aquisição de matéria-prima antes do fechamento de cada ordem de compra.

Ao receber o cadastro, a área de Sustentabilidade Corporativa da Minerva analisa as documentações e poderá ou não aceitá-las. Caso seja aprovado, as informações são carregadas automaticamente e enviadas à equipe de geomonitoramento da Niceplanet através de um API (Sistema web de cadastro).

Ao chegar no sistema utilizado pela Niceplanet, após análise, caso seja constatada alguma irregularidade, o processo de compra não prossegue. O fornecedor é bloqueado e é feito o desbloqueio somente após a regularização.

Dando continuidade ao processo de aquisição do gado, é realizada consulta à lista que contém empregadores flagrados por exploração de trabalho análogo à de escravo. O colaborador de compra de gado insere o CPF/CNPJ do proprietário na lista de cadastro de empregadores da Secretaria de Trabalho mais atualizada, realiza a busca e, não encontrando nenhum resultado, insere o "print" da tela no cadastro do proprietário no sistema, comprovando que o CPF/CNPJ não foi encontrado na lista.

Com relação as propriedades embargadas pelo IBAMA, o documento utilizado pela Companhia é a certidão de embargo do fornecedor, a qual é baixada através do site <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>, onde estão contidas todas as informações do embargo, ou a informação de que não existe embargo para o CPF/CNPJ consultado. Devido a outros compromissos assumidos pela Companhia com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica Brasileira, é realizada uma consulta adicional do CPF/CNPJ ou nome do fornecedor no site do Amazônia Protege e inserida a certidão que demonstrará se existe alguma ação civil pública instaurada pelo Ministério Público Federal.

Conforme citado acima, com relação as análises de geomonitoramento, a Minerva possui contrato com a empresa Niceplanet Geotecnologia, que disponibiliza à Companhia a plataforma de Sistema de Monitoramento Geográfico ("SMGeo"). O sistema está estruturado basicamente com dados e arquivos oficiais dos governos federal e estadual publicados em sites de órgãos e instituições e em informações cadastrais complementares obtidas pela Minerva e disponibilizadas à Niceplanet Geotecnologia. O banco de dados é atualizado diariamente, garantindo análises mais precisas sobre a situação socioambiental das propriedades rurais fornecedoras.

A plataforma online proporciona a certificação do monitoramento socioambiental das propriedades e a sua reanálise a cada compra realizada conforme escala das unidades da Companhia. Os certificados referentes aos resultados das análises são fundamentados em documentos oficiais públicos e no parecer técnico do analista, sendo disponibilizados aos compradores de gado, responsáveis para tomada de decisão.

A metodologia aplicada e principais atividades da empresa de geomonitoramento estão descritas a seguir:

- Atualização diária das bases oficiais;
- Avaliação de novos fornecedores de bovinos;
- Aperfeiçoamento cadastral dos fornecedores inseridos na plataforma;
- Atualização das bases de informação públicas oficiais;
- Rotinas de análises para constatação de conformidade socioambiental dos fornecedores; e
- Confronto de informações geográficas dos fornecedores com os dados das bases de informações públicas oficiais para o monitoramento de desmatamento e sobreposição com terras indígenas e áreas protegidas.

Durante a reunião ocorrida em 27 de outubro de 2021, a Minerva informou à equipe da BDO, que toda comunicação entre as partes (Minerva e Niceplanet), ocorre via plataforma SMGeo. A Companhia insere as solicitações de consultas no pré-cadastro juntamente com os documentos necessários para realização das análises. As solicitações são recebidas pela Niceplanet Geotecnologia por meio de notificação eletrônica. Abaixo, seguem os documentos do fornecedor que são anexados na plataforma SMGeo junto aos dados cadastrais, se aplicável:

- Contratos de arrendamento/comodato/parceria/prestação de serviços, caso o fornecedor não seja proprietário da propriedade a ser analisada;
- Matrículas de registro imobiliário;
- Títulos de terra;
- Escrituras;
- Cartas de certificação de georreferenciamento do INCRA;
- Certidão de Desmatamento Ilegal da SEMAS-PA - LDI; e
- CAR (Cadastro Ambiental Rural).

A Niceplanet possui uma inteligência artificial denominada "NIA" que é parametrizada a todos os critérios assumidos pela Minerva e aos arquivos oficiais dos governos federal e estadual publicados em sites de órgãos e instituições. No momento que as informações do pré-cadastro são compartilhadas via API com a Niceplanet, a inteligência artificial "NIA" realiza uma busca em todas as listas públicas, verificando a conformidade daquele pecuarista pré-cadastrado pela Minerva. Caso seja aprovado, a empresa terceirizada de geomonitoramento realiza um parecer via API indicando a liberação para que a Companhia siga com a compra. Em caso da detecção pela "NIA" de inconformidade com o pecuarista, um responsável da empresa terceirizada realiza manualmente a análise, e caso o resultado permanecer, enviam um parecer a Minerva solicitando o bloqueio daquele CPF/CNPJ. Ao realizar o bloqueio, o CPF automaticamente vai para uma "blacklist" de fornecedores que não podem ser comercializados pela Minerva.

Após os procedimentos cadastrais, a Niceplanet Geotecnologia classifica as propriedades, como sendo:

Propriedade liberada: Esta classificação é atribuída a todas as propriedades em que:

- O CPF/CNPJ dos fornecedores não conste na lista de cadastros de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponibilizada pela Secretaria de Trabalho ou outras listas válidas;
 - O CPF/CNPJ dos fornecedores não conste em consultas públicas de autuações ambientais e embargos do IBAMA e SEMAS, ou mesmo constando, é identificado que o embargo pertence a outra propriedade distinta à propriedade fornecedora em análise; e
 - O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, não se sobrepõem a terras indígenas, unidades de conservação, quilombolas, polígonos de desmatamento (PRODES), polígonos de áreas embargadas pelo IBAMA e SEMAS e não tenham sobreposição com outras propriedades com CAR ativo no SICAR Nacional.
- Propriedade em alerta: Esta classificação é atribuída a todas as propriedades em que forem identificadas sobreposição maior que 10% com outro CAR ou alerta de desmatamento do DETER.

Propriedade bloqueada: Esta classificação é atribuída a todas as propriedades em que:

- O CPF/CNPJ dos fornecedores conste na lista de cadastros de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponibilizada pela Secretaria de Trabalho ou outras listas válidas;
 - O CPF/CNPJ dos fornecedores conste nas consultas públicas de autuações ambientais e embargos do IBAMA e da SEMAS, e mesmo sendo identificada que o embargo pertence a propriedade em análise ou à outra propriedade distinta, está deve se encontrar a uma distância em linha reta inferior ao limite mínimo estabelecido;
 - O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui sobreposição superior a 10% de sua área total a unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável sem licenciamento da atividade pecuária. Reitera-se que este é um critério do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia.
 - O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui sobreposição superior a 10% de sua área total a terras indígenas ou de unidades de conservação de proteção integral, com evidências de uso antrópico da área sobreposta. Salienta-se que este é um critério do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia.
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui incidência de polígonos de desmatamento (PRODES) sobrepostos ao seu perímetro, com confirmação de corte raso a partir da análise multitemporal de imagens de satélite; e
- O perímetro da propriedade vinculada, já validado pelos critérios cartográficos, possui incidência de polígonos de áreas embargadas pelo IBAMA sobrepostos ao seu perímetro.

No que tange a análise de desmatamento, a verificação ocorre em 02 (dois) momentos: no ato do cadastramento da propriedade e no ato da compra. Além disso, o desmatamento pode ser confirmado pelo PRODES, conforme detalhamento abaixo:

Análise dos polígonos de desmatamento PRODES: Os polígonos de desmatamento PRODES disponibilizados pelo INPE anualmente, a partir do ano de 2009, são sobrepostos aos shapefiles dos perímetros das propriedades dos fornecedores já cadastradas na plataforma SMGeo.

Os relatórios PRODES são analisados considerando apenas aqueles que possuem dias julianos (Julday) referentes a data de 22 de julho de 2008 ou posterior e Julday referente a data de 05 de outubro de 2009 ou posterior para os demais estados. Conforme informado pela Companhia o procedimento é aplicado a todas as propriedades do bioma Amazônia.

Para as propriedades que possuam PRODES sobrepostos aos seus perímetros são realizadas análises multitemporais, a partir de imagens de satélite disponibilizadas pelo INPE, para confirmação do desmatamento (corte raso) dentro do polígono descrito. Caso seja constatado o desmatamento, a propriedade é bloqueada para comercialização, sendo este cadastro finalizado e a propriedade fornecedora classificada como BLOQUEADA, sendo disponibilizadas, via plataforma SMGeo, as cartografias evidenciando o corte raso.

As propriedades que possuam polígonos de PRODES sobrepostos aos seus perímetros e possuam LAR emitida em data posterior à data descrita nos polígonos PRODES, são classificadas como LIBERADA.

As propriedades que possuam incidência de PRODES, mas não apresentarem na análise multitemporal de imagens de satélite os desmatamentos apontados pelo INPE são classificadas como LIBERADA, caracterizando os polígonos como "Falsos Positivos" em sua análise geoespacial, sendo disponibilizadas, via plataforma SMGeo, as cartografias evidenciando a não antropização da área apontada.

Descrever o sistema de bloqueio de compra utilizado pela empresa, como é realizada sua atualização conforme as listas públicas e lista GEO.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

O bloqueio dos fornecedores é realizado por meio do sistema de travas e é automatizado. O sistema é responsável pelo bloqueio do CPF/CNPJ de fornecedores irregulares e pela criação de exceção para a compra em propriedades não constantes nas listas de embargo do IBAMA e bloqueados pela Niceplanet e que constarão na lista GEO, planilha gerada a partir de dados do sistema de monitoramento das propriedades do Bioma Amazônia, contendo os resultados dos certificados de monitoramentos realizados no ano de 2020, porém pertencentes a fornecedores bloqueados. Essa criação de exceção é feita de maneira manual e pode ser aceita ou não, conforme análise feita pela área de Sustentabilidade Corporativa da Minerva.

Salienta-se que para os bloqueios, devido ao proprietário estar na lista da Secretaria de Trabalho por fazer uso de mão-de-obra análoga à de escravo, não há criação de exceção, pois o CPF/CNPJ do fornecedor é bloqueado, assim como todas as propriedades de sua posse, não sendo possível adquirir gado de nenhuma das fazendas que possui.

O acesso ao sistema para criação das exceções é limitado somente aos colaboradores do departamento de Sustentabilidade Corporativa da Minerva. As informações são imputadas diretamente pela equipe, sendo diariamente a do IBAMA e da Secretaria de Trabalho a cada nova atualização.

Quanto às demais informações de bloqueio relacionadas a desmatamento, sobreposição em terras indígenas e áreas protegidas, unidades de conservação, violência agrária ou grilagem, quando recebidas da empresa contratada para realizar o geomonitoramento é realizado o descredenciamento de forma automática via sistema Minerva. Para os casos informados pelo MPF, o descredenciamento é realizado manualmente na "blacklist".

Quando uma propriedade é liberada no sistema através da criação de exceção feita por um colaborador da área de Sustentabilidade Corporativa, esse desbloqueio dura normalmente 03 (três) dias até o dia do abate, ressaltando que as verificações, ainda que com exceção criada, são feitas a cada aquisição de matéria-prima. Em alguns casos, a liberação da propriedade excede 03 (três) dias, pois algumas propriedades são distantes da unidade de abate, de modo que a viagem pode ser mais longa. De qualquer forma, a liberação não excede 15 (quinze) dias.

V) Procedimentos

Descrever a estratégia (trilha) e os procedimentos de auditoria adotados para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, informando quais documentos foram disponibilizados, de acordo com o que o Termo de Referência estabelece para cada uma das etapas do processo de auditoria.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Os procedimentos adotados consistiram na análise dos documentos e informações referentes às compras de bovinos realizadas pela Minerva dentro da área do Bioma Amazônia no período estabelecido de 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com a Norma NBC TSC 4400 - Trabalhos de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10.

Os trabalhos foram realizados com base no Termo de Referência (TdR) acordado previamente entre as empresas signatárias do acordo e a ONG Greenpeace, e em documentos apresentados pela Minerva para evidenciar o cumprimento dos "CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA". Os principais procedimentos aplicados no trabalho incluem:

- Inspeção documental;
- Indagações aos colaboradores que operam o sistema presencialmente e por meio de entrevistas; e
- Simulações de operações nas ferramentas existentes.

Para evidenciar o cumprimento aos Critérios Mínimos, de acordo com o que o Termo de Referência estabelecido para cada uma das etapas do processo, foram realizados os procedimentos citados a seguir. Nos demais tópicos deste Relatório, serão detalhados os procedimentos de cada um dos passos de trabalho e os resultados obtidos no processo de checagem.

Primeiramente, foram solicitados a Minerva os seguintes documentos necessários para a execução dos passos de trabalho e análises pertinentes:

- Registros de compras e recebimentos de animais no período auditado;
- Relação de fornecedores diretos relativo ao período auditado;
- Lista interna de fornecedores bloqueados a partir de análise de imagens de satélite e sistema de informação geográfica, contendo o nome do proprietário, documento de identificação, o nome da propriedade e o motivo do bloqueio, fornecida pela Niceplanet Geotecnologia;
- Comprovante de que a empresa é signatária do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, conforme verificado no site do InPACTO em 27 de outubro de 2021;
- Notas fiscais, ordens de compra e GTAs de 25 (vinte e cinco) compras, selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia;

- Documentos CAR ou LAR de 25 (vinte e cinco) compras selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia realizadas no ano de 2020; e
- Documentos CCIR de 25 (vinte e cinco) compras selecionadas aleatoriamente, a partir da amostra de 10% de todas as compras do Bioma Amazônia realizadas no ano de 2020.

Além dos documentos acima, foram solicitados e recebidos da empresa de geomonitoramento Niceplanet Geotecnologia:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal;
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Currículo dos profissionais; e
- Arquivo em PDF que contém os procedimentos operacionais.

Adicionalmente, para o cruzamento das listas públicas de áreas embargadas (IBAMA) e do trabalho escravo (Secretaria de Trabalho) com a amostra de 10% das compras dos fornecedores do Bioma Amazônia no ano de 2020, foi baixada a lista no site do IBAMA, no dia 05 de outubro de 2021 e da Secretaria de Trabalho, contendo o cadastro de empregadores condenados pela exploração de trabalhadores atualizado até essa data.

Com o recebimento dos documentos listados e a partir de entrevistas realizadas com os principais responsáveis das áreas de: Sustentabilidade Corporativa e Tecnologia da Informação e Rastreabilidade da Minerva, além de entrevistas com a equipe da Niceplanet Geotecnologia que realiza o geomonitoramento, para execução do trabalho, foram realizados os seguintes passos:

- Foi gerada uma amostragem de 10% do total de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, de 01/01/2020 a 31/12/2020, contemplando todos os meses do ano e proporcionalmente todas as unidades abastecidas com matéria-prima originária do Bioma Amazônia;
- A amostragem obtida foi confrontada com as listas do IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho e com a lista obtida pela empresa terceirizada de geomonitoramento (desmatamento, terras indígenas e unidades de conservação) por meio da informação em comum entre elas que é o CPF/CNPJ;
- No caso de proprietários, ou propriedades que constavam em alguma das listas, foi checada a data de inserção na lista, que deve ser posterior à data da compra. Além disso, foi checada a localização do município da propriedade embargada, da propriedade fornecedora e o respectivo nome, visando averiguar se é a mesma;
- Para esses fornecedores ou propriedades que constavam nas listas e foi identificado alguma irregularidade e/ou necessidade de alguma confirmação adicional, além da documentação complementar solicitada, foi feito o teste de bloqueio no sistema da Minerva, realizando uma simulação de compra dos fornecedores constatados no passo de trabalho anterior. Conforme citado anteriormente, o sistema prevê a possibilidade de desbloqueio quando há trava pelo sistema de CPF/CNPJ, fornecedores de áreas embargadas pelo IBAMA, desmatamento (PRODES) e sobreposição em áreas indígenas e unidades de conservação. Contudo, o desbloqueio apenas ocorre quando a propriedade em questão não é aquela que gerou a trava. Nos casos de bloqueio por estar na lista da Secretaria de Trabalho, não é possível desbloquear nenhuma das fazendas para compra;
- Conforme o Termo de Referência, a amostragem utilizada para o teste de bloqueio deveria ser igual a 10 (dez) casos para cada critério (IBAMA, lista emitida pela Secretaria de Trabalho e lista GEO), porém, para a Secretaria de Trabalho não puderam ser realizados 10 (dez) testes, uma vez que não foi encontrado nenhum caso no cruzamento das listas. Assim, com relação ao critério de propriedades irregulares, foram verificados 30 (trinta) casos, de modo que foram realizados 09 (nove) testes para o IBAMA e 21 (vinte e um) casos para a lista GEO, selecionados aleatoriamente por meio de software estatístico;

- Foi realizada uma avaliação do sistema de compras da Minerva, por meio de entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos de geomonitoramento da empresa terceirizada, entendendo os processos realizados para garantir que a compra seja regular e que não haja compras com fornecedores que tenham propriedades com sobreposição a terras indígenas, unidades de conservação ou que tenham realizado desmatamento a partir de julho de 2008;
- Ainda com relação aos procedimentos de geomonitoramento realizados pela Niceplanet Geotecnologia, para confirmar a confiabilidade e eficácia do serviço prestado, foi gerada uma amostra de 23 (vinte e três) propriedades para a simulação do monitoramento referente a 30 (trinta) compras, contendo propriedades habilitadas e inabilitadas para a compra, sendo testadas 10 (dez) propriedades para cada um dos critérios para desmatamento, 06 (seis) propriedades para sobreposição de terras indígenas e 07 (sete) propriedades para sobreposição a unidades de conservação;
- Adicionalmente, como forma de complementar as análises correspondentes as informações de regularização fundiária e ambiental, foi gerada uma amostragem aleatória de 25 (vinte e cinco) compras por unidades, em que Notas Fiscais, GTAs e ordens de Compra foram analisadas pela equipe da BDO, considerando as mesmas compras selecionadas para as análises de CCIR;
- Para o documento CAR ou LAR, foram selecionadas aleatoriamente, por meio de software estatístico, 25 (vinte e cinco) compras da amostra para apresentar a documentação no sistema da Minerva; e
- Ainda, visando verificar a legalidade dos títulos de propriedade, foram selecionadas de forma aleatória, por meio de software estatístico 25 (vinte e cinco) compras para a verificação do documento CCIR do site do INCRA e/ ou documentos como matrícula do imóvel, visto que a função é constatar se há inexistência de conflitos agrários ou invasões de terras indígenas.

Etapa 1 - Processo de amostragem, teste do sistema de compras de gado e teste do sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade.

Passo 1 - Seleção da amostragem

Descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a extração das informações das compras de gado realizadas no Bioma Amazônia pelas empresas, no período auditado, e os critérios adotados para a seleção da amostragem.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

A Minerva extraiu de seu sistema ERP a base de dados de compras de bovinos no Bioma Amazônia realizadas entre 01/01/2020 a 31/12/2020. A extração dessa base foi acompanhada por um profissional de Tecnologia da Informação da BDO e ocorreu dia 04 de outubro de 2021 de maneira a assegurar a integridade das informações na referida base.

Desse total de compras realizadas de propriedades localizadas no Bioma Amazônia, foi gerada uma amostragem de 10%, conforme acordado entre as empresas e o Greenpeace, o que resultou num total de 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) operações de compra de gado.

A seleção da amostragem foi elaborada utilizando software estatístico, contemplando cada um dos 12 (doze) meses do período amostrado e considerando uma amostragem de 10% por unidade frigorífica, garantindo assim a proporção real da representatividade de compras das diferentes unidades da empresa (vide tabela 1 do Apêndice ao final deste relatório).

Passo 2 - Teste do sistema de compras de gado

Descrever sucintamente como foram confrontadas as listas públicas (Ibama e MTE) e lista Geo com a amostragem de compras de gado, identificando as dissonâncias e concordâncias.

Caso seja identificada a compra de gado de propriedades de qualquer uma das listas, apresentar uma avaliação percentual do volume de compras irregulares em relação ao universo amostral e como foi checada em eventual compra de gado proveniente de fornecedores irregulares.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para execução desse passo de trabalho para o teste de compra de gado, a equipe da BDO realizou no dia 05 de outubro de 2021, o download das listas oficial de áreas embargadas do IBAMA "Lista IBAMA" e lista emitida pela Secretaria de Trabalho, referente a fornecedores acusados de utilizar mão de obra em condições análogas à de escravo.

Posteriormente, em 06 de outubro de 2021, a Minerva enviou a "Lista GEO da Niceplanet Geotecnologia, ou seja, lista de propriedades com fornecedores habilitados, inabilitados e em atenção contemplando os doze meses de 2020 para qualquer um dos seguintes critérios: desmatamento (PRODES), sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação Ambiental.

Para realizarmos as análises, a "Lista IBAMA" foi confrontada com a amostragem de 10% das compras de gado provenientes do Bioma Amazônia por meio do campo identificador em comum entre as planilhas, o CPF/CNPJ dos fornecedores. Neste confronto foram identificados 31 (trinta e um) fornecedores, totalizando 51 (cinquenta e uma) compras (4,34% do total de compras da amostra), sendo que:

- Em 42 (quarenta e dois) desses casos, foi verificado que se referem a municípios e fazendas diferentes; e
- Em 08 (oito) casos foram solicitadas justificativas a Minerva para comprovar que não se referia a mesma fazenda. Conforme documentação suporte apresentada pela Minerva no dia 15 de outubro de 2021, foi verificado que não foram realizadas compras de fazendas em situação irregular, através de análises socioambientais emitidos pelo Sistema de Monitoramento do Bioma Amazônico fornecido pela empresa de geomonitoramento, mapa digital mostrando os limites do polígono da fazenda fornecedora da Minerva e coordenadas geográficas das fazendas, demonstrando a distância de uma fazenda a outra.

Com relação à lista da Secretaria de Trabalho o mesmo procedimento de confronto da amostragem de compras da Minerva com a lista de fornecedores acusados de possuir trabalho análogo à de escravo foi realizado. Como resultado, constatou-se que nenhum proprietário estava presente nessa lista.

Em relação a lista GEO recebida pela equipe da BDO no dia 06 de outubro de 2021, que contém todas as propriedades monitoradas pela empresa terceirizada que foram bloqueadas por desmatamento (PRODES), polígonos IBAMA, lista IBAMA, lista de desmatamento ilegal do Pará (LDI), consulta SEMAS, sobreposição em terras indígenas e em unidades de conservação no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, realizou-se o confronto utilizando CPF/CNPJ do fornecedor como campo identificador em comum. Foram identificadas 56 (cinquenta e seis) compras, referente a 27 (vinte e sete) CPFs/CNPJs que foram realizadas compras após a data de inserção na lista de "bloqueados". Para os casos encontrados, a equipe da BDO solicitou justificativas a Minerva e em resposta:

- Em 3 (três) casos referentes a mesma propriedade, a Minerva forneceu a Licença Ambiental Única (LAU) emitida pela SEMA/MT como justificativa para a realização da compra com emissão em 2015 com validade até 2025 comprovando a regularidade ambiental, contudo, ao realizar as análises foi verificado que para o CPF/CNPJ de comercialização Minerva havia um polígono PRODES 2017 de 8,7 hectares posterior a data da emissão do documento. No dia 10 de novembro a equipe da BDO solicitou nova documentação complementar e em resposta a Companhia forneceu mapas do polígono PRODES 2017 sobre imagens de satélite que comprovam que a área abrangida pelo polígono foi antropizada anterior a julho de 2008. Desta forma, foi considerado como compra “conforme”.

Passo 3 - Teste de sistema de bloqueio de fornecedores em não conformidade

Descrever sucintamente como foi avaliado o sistema de monitoramento de compras de gado realizadas no Bioma Amazônia, como é realizado o bloqueio de compra (automático ou manual, mecanismo de desbloqueio, se aplicável) de fornecedores em não conformidade e como foi checada em eventual ocorrência de falha de bloqueio de compras de gado provenientes de fornecedores irregulares.

Caso seja permitido o desbloqueio do fornecedor, descrever quais os critérios estabelecidos para o desbloqueio.

O cálculo amostral não será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Com o objetivo de avaliar a efetividade do sistema de bloqueio da Companhia, o TdR aponta que a partir do total de fornecedores irregulares obtidos no cruzamento da amostra de compras em confronto com as listas (IBAMA, MTE e GEO), devem ser realizados testes de bloqueio no sistema informatizado da Companhia.

Nesse procedimento, há a indicação que devem ser selecionados 10 (dez) propriedades para cada critério (IBAMA, MTE e GEO), totalizando 30 (trinta) casos a serem testadas.

O teste foi realizado em 26 de outubro de 2021 com a participação de 02 (duas) colaboradoras da equipe de Sustentabilidade Corporativa junto a 02 (dois) compradores de gado e a equipe da BDO. Para os critérios relacionados a “Lista IBAMA”, os 09 (nove) casos estavam bloqueados para compra no sistema da Minerva, de modo que ao tentar prosseguir com a compra, o sistema apresentou uma mensagem automática de bloqueio, impedindo que o pedido fosse gravado e a compra efetivada (vide tabela 3 do Apêndice ao final deste relatório). Com relação à lista da Secretaria de Trabalho, não foi realizado o teste, pois conforme dito acima, não se constatou nenhum proprietário presente na lista.

Por fim, nos testes de compra das propriedades da “Lista GEO”, o resultado para os 21 (vinte e um) casos selecionados foram:

- Em 10 (dez) casos, ao realizar a tentativa de compra o sistema informou que a propriedade está na “blacklist” impossibilitando a continuidade do processo de compra;
- Em 03 (três) casos, ao realizar a tentativa de compra o sistema informou que a fazenda está inativa e consta na “blacklist” impossibilitando a continuidade do processo de compra;
- Em 01 (um) caso, ao realizar tentativa de compra, o sistema informou que a propriedade está na “blacklist” impossibilitando a continuidade do processo de compra. No entanto, o nome do pecuarista estava divergente em relação a base de compras Minerva. Como justificativa, a Companhia compartilhou um contrato de arrendamento, onde foi possível comprovar as informações do cadastro;

- Em 03 (três) casos, ao realizar tentativa de compra, o pecuarista estava liberado no sistema Minerva. A Companhia informou que a época do monitoramento o CPF/CNPJ foi bloqueado, porém, atualmente encontra-se liberado para realização de compras, pois está 100% em conformidade com os critérios da Companhia. Assim, após a regularização foi feita a remoção da blacklist e por isso esse caso encontra-se liberado no sistema Minerva. Como justificativa, foi enviado um “Resultado de análise socioambiental” atualizado, realizado pela Niceplanet no sistema SMGeo, onde consta que o CPF/CNPJ está liberado para realização de compras; e
- Em 04 (quatro) casos, ao realizar tentativa de compra, o sistema informou que o pecuarista não possuía o trajeto por onde são levados os gados adquiridos do pecuarista. Desta forma, conforme informado pela Minerva, não é possível calcular o frete para locomoção e sem esses dados não é possível dar prosseguimento a compra. Como justificativa, a Companhia enviou um “Resultado de análise socioambiental” atualizado, realizado pela Niceplanet no sistema SMGeo em resposta a liberação do pecuarista em seu sistema e informou que cadastros onde constam a descrição “sem roteiro”, não é possível finalizar uma compra. Isso foi evidenciado durante a simulação, onde fizeram o teste e no sistema aparece uma mensagem de “erro”, dizendo que o pecuarista está sem roteiro (trajeto), além de nos informar que os casos sem roteiro também passam pela validação na Blacklist, onde, se após análise socioambiental for detectado algum passivo para a propriedade, a mesma estará bloqueada no sistema da Companhia.

Etapa 2 - Empresa terceirizada de geomonitoramento (Niceplanet Geotecnologia)

Passo 1 - Verificação dos procedimentos

Descrever sucintamente como foi realizada a avaliação dos procedimentos da empresa terceira de geomonitoramento que alimentam o sistema de compras dos frigoríficos e quais documentos foram verificados a fim de garantir a integridade dos processos da empresa contratada.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a execução dessa etapa de trabalho, o TdR solicita que a empresa de auditoria independente verifique os procedimentos adotados pela empresa terceirizada de geomonitoramento, a fim de verificar a integridade e transparência do processo de elaboração e atualização das informações geográficas que alimentam os sistemas de cadastros de fornecedores e bloqueios. Nesta etapa é necessário que sejam avaliados os critérios de geomonitoramento da Companhia, com o intuito de obter um melhor entendimento sobre os procedimentos realizados.

Para melhor detalhamento e entendimento do processo, a equipe da BDO participou de uma reunião no escritório corporativo da Companhia, situado em Barretos no dia 27 de outubro de 2020, acompanhada por 02 (duas) colaboradoras da equipe de Sustentabilidade Corporativa da Minerva, onde foi abordada a metodologia adotada e previamente acordada entre a Niceplanet Geotecnologia e a Minerva, bem como explanação dos critérios adotados nas análises de geomonitoramento utilizados para cada nível de precisão geográfica, etapas realizadas, processos e documentações aceitas.

Diante disso, conforme consta no Termo de Referência, a equipe da BDO solicitou a empresa de geomonitoramento documentação referente ao: objeto social, CNAE, responsabilidade técnica no CREA e realizaram o envio das informações.

Passo 2 - Simulação do monitoramento

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e os procedimentos aplicados para as simulações do monitoramento para cada critério, como foi realizada a simulação dos casos e os resultados obtidos.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Para a realização desse passo de trabalho, um dos colaboradores da Niceplanet Geotecnologia realizou uma apresentação à equipe da BDO na sede da Minerva, em Barretos - SP no dia 27 de outubro de 2021.

Para isso, foram explicados os procedimentos de monitoramento, além de simulações de casos de fornecedores inabilitados e habilitados selecionados aleatoriamente via software estatístico utilizado pela equipe da BDO.

Após a explanação já detalhada na etapa anterior, foi realizado a simulação de geomonitoramento. O TdR solicita que sejam simulados 10 (dez) casos de cada um dos critérios de monitoramento (desmatamento, sobreposição a unidades de conservação e sobreposição a terras indígenas) que a empresa de geomonitoramento realiza a Minerva. A simulação deve ocorrer tanto para fornecedores bloqueados, como aqueles liberados, totalizando 30 (trinta) compras testadas.

Para testar o monitoramento realizado pela empresa Niceplanet Geotecnologia, foi utilizada uma amostra de 23 (vinte e três) propriedades, em que selecionamos 10 (dez) propriedades para verificar o monitoramento do critério de desmatamento, 07 (sete) propriedades para testar o monitoramento do critério de sobreposição a unidades de conservação e 06 (seis) propriedades para testar o monitoramento do critério de sobreposição a terras indígenas.

Para formalização e comprovação da simulação do monitoramento das 23 (vinte e três) propriedades, foram enviados prints de tela da análise realizada. Os casos foram testados individualmente e a equipe da Niceplanet demonstrou in loco qual foi a análise realizada que levou à classificação de cada fazenda fornecedora. Para todos os casos testados foi verificada a conformidade das fazendas fornecedoras em relação ao seu status.

Etapa 3 - Avaliação de documentos de regularização fundiária e ambiental

Descrever sucintamente a metodologia para seleção da amostragem e como foram realizadas as análises dos documentos, identificando as dissonâncias e concordâncias.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

De forma a garantir o cumprimento dos critérios mínimos, foram realizadas também as análises das documentações de regularização ambiental - CAR ou LAR (e/ou protocolos) e análise de documentações de regularização fundiária - CCIR. Adicionalmente, incluímos em nossas análises nessa etapa as documentações referentes a notas fiscais, GTAs e ordens de compra que serão percorridas ao longo desse passo.

Em relação às documentações de regularização ambiental e fundiária, demonstramos abaixo o percentual de fornecedores que constam na amostra de 10% de compras do Bioma Amazônia que possuem informações sobre CAR ou LAR/LAU e protocolos e CCIR no cadastro da Minerva. Reitera-se que, a apresentação da LAR é obrigatória somente ao Estado do Pará e para propriedades acima de 3 mil hectares. Para essa auditoria, não houve apresentação de LAR. Dessa forma o percentual de documentos apresentados são:

- CAR: 100%; e
- CCIR: 100%.

Para a conferência das documentações de regularização ambiental e fundiária (CAR ou LAR e CCIR) foram verificados in loco, em 26 e 27 de outubro de 2021, no escritório da Minerva em Barretos, conforme documentos contidos no sistema da Companhia. De acordo com o TdR, foi selecionada uma amostragem aleatória, no software estatístico, de 25 (vinte e cinco) compras para cada documentação (CAR ou LAR e CCIR) presentes nos 10% de compras de fazendas fornecedoras localizadas no Bioma Amazônia, para reduzir o risco de amostragem a um nível de confiança aceitável, conforme previsto na NBC TA 530, que trata de procedimentos de amostragem em auditoria.

Em relação ao CAR, durante o confronto do documento apresentado, com as informações constantes no sistema da Minerva foi verificado que:

- Em 04 (quatro) casos, a numeração do CAR estava divergente em relação a base Minerva. Porém, foi justificado pela Companhia in loco que houve a criação de um novo campo para digitação do CAR e a atualização está sendo realizada de acordo com a demanda do dia a dia;
- Em 05 (cinco) casos, o nome do proprietário do CAR estava divergente em relação a base Minerva. Contudo, foi apresentado documentação suporte, comprovando o vínculo da fazenda com os proprietários;
- Em 06 (seis) casos, o nome da propriedade do CAR estava divergente em relação a base Minerva. Como justificativa, foi apresentado documentação suporte que comprovou a alteração contratual e atualização no nome da propriedade;
- Em 01 (um) caso, o nome da propriedade e do proprietário estavam divergentes em relação a base Minerva. Como justificativa, a Companhia apresentou documentação suporte comprovando o vínculo dos pecuaristas, no entanto, não foi possível comprovar o nome da propriedade, pois o fornecedor não o declarou na documentação de posse, conforme constatado in loco, onde foi apresentado o documento fornecido pelo pecuarista para a realização do cadastro.

Em relação ao CCIR, durante o confronto do documento com as informações do sistema da Minerva foi verificado que:

- Em 05 (cinco) casos, as informações do CCIR estavam divergentes em relação a base Minerva. No dia 10 de novembro, a equipe da BDO solicitou documentações complementares para análise. Desses:
 - ✓ Em 01 (um) caso como justificativa a Companhia enviou um documento comprovando a posse da propriedade;
 - ✓ Outro caso em que foi enviada comprovação de posse através do documento da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON); e
 - ✓ Por fim, para 03 (três) casos, a Minerva informou que atualizará os números de CCIR em seu sistema.

Por fim, referente as documentações de notas fiscais, GTAs e ordens de compra não foi encontrada nenhum tipo de inconsistência.

VI) Resultados do processo de auditoria

Citar, com base nos procedimentos aplicados, se foi identificado alguma operação de compra que não contempla todos os pontos do compromisso público, indicando a causa raiz do descumprimento aos Critérios Mínimos.

Para o critério "Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos", descrever sucintamente os procedimentos aplicados para a verificação do item. Caso a empresa não evidencie a existência do controle de toda a cadeia produtiva (fornecedores indiretos - fazendas de cria e recria de gado), o critério deve ser considerado como em não conformidade.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

Baseado em todos os procedimentos, em relação aos critérios de desmatamento posterior a julho de 2008, sobreposições a unidades de conservação ou terras indígenas ("Lista GEO") e de fornecedores que constam na lista emitida pela Secretaria de Trabalho, não foram identificadas operações de compra que não esteja em conformidade com os critérios descritos no "Compromisso Público da Pecuária", o que reforça o compromisso da Companhia no monitoramento de sua cadeia de fornecimento livre de desmatamento, contribuindo para o combate às mudanças climáticas através da mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

Em relação aos fornecedores indiretos, foi relatado pela Minerva em 27 de outubro de 2021, que até o presente momento não há uma verificação sistematizada para estes casos. Vale ressaltar que o monitoramento dos fornecedores indiretos exige apoio e investimento do governo com tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate. Isso é importante, principalmente nas pequenas propriedades, onde há poucos recursos para investir em tecnologias desse teor.

Ademais, conforme informado pela Companhia possuem o compromisso com monitoramento de indiretos usando a ferramenta Visipac desenvolvida pela Gibbs Land-Use Environment Lab na universidade de Wisconsin-Medison ("UW") e é gerenciada pela National Wildlife Federation ("NWF"). Ainda relacionado aos fornecedores indiretos, lançamos, em parceria com a empresa Niceplanet Tecnologia, o aplicativo SMGeo Prospec para os produtores rurais de todo o Brasil, dando a possibilidade de consultarem a conformidade da sua cadeia de abastecimento por meio de análises socioambientais em todo o país. Para mais detalhes acesse os compromissos da Minerva Foods com a Sustentabilidade:

<https://www.minervafoods.com/compromisso-com-a-sustentabilidade/>

Outra exigência dos "CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS BOVINOS EM ESCALA INDUSTRIAL NO BIOMA AMAZÔNIA" foi a assinatura do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. A associação da Minerva com o InPACTO (Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo) pode ser confirmada no site oficial ([Associe-se ao InPACTO - InPACTO](#)), em 27 de outubro de 2021, onde constam todos os signatários do Pacto Nacional e pelo Termo de Associação de empresas ao InPACTO.

Em relação ao critério de rejeição à grilagem e à violência no campo, não existem informações públicas que possibilitem identificar fornecedores irregulares para concretizar o procedimento de bloqueio de fazendas fornecedoras em seu sistema. Além disso, a Minerva informou via e-mail em 03 de novembro de 2021 que não recebeu nenhum comunicado ou denúncia do Ministério Público ou por Institutos de Terra Federal ou Estaduais com informações sobre esses casos no ano de 2020.

Com relação ao Plano de Trabalho da Minerva, contendo os critérios mínimos para operações com gado e produtos bovinos em escala industrial no Bioma Amazônia, não está sendo mais realizado, pois o mesmo era uma exigência do Greenpeace, o qual não está mais à frente do acordo.

1. Acesso à Informação

Descrever sucintamente as condições ao acesso das informações essenciais para evidenciar o cumprimento da empresa aos Critérios Mínimos. Preencher a Tabela 1 identificando todos os documentos analisados, suas referências (data ou código e versão).

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

A Minerva disponibilizou os documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos, conforme a solicitação da equipe da BDO.

Foi possível ter acesso ao sistema de compras, cadastro e monitoramento da Minerva, assim como todos os documentos solicitados referentes às compras da amostra selecionada.

Adicionalmente, os principais responsáveis pelas informações necessárias para o entendimento dos processos e para o esclarecimento de dúvidas estavam à disposição da equipe da BDO.

Segue a tabela que contém as informações necessárias para a realização das análises e seu período de abrangência:

Tabela 1 - Lista de conferência de documentos analisados

Nome do documento	Data de abrangência / código e versão	Avaliado (S/N)
Procedimentos ou Manual do Sistema	Referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020	S
Registros de compras/ Relação de fornecedores	Referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020	S
Sistema de Monitoramento	Referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020	S
Sistema de Bloqueio ²	Referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020	S
Lista pública de propriedades embargadas - IBAMA	Download da lista realizado no dia 05/10/2021 (http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php)	S
Lista Pública de pessoas / empresas - mão-de-obra escrava - MTE (Secretaria de Trabalho)	Download da lista realizado no dia 05/10/2021 (cadastro_de_empregadores.pdf (www.gov.br))	S
Lista de Fornecedores Bloqueados - Geo	Lista encaminhada pela Minerva no dia 06/10/2021	S

² Para o sistema de bloqueio não recebemos um manual de procedimentos. Foi realizada somente uma explanação in loco.

2. Não conformidade

A empresa de auditoria deve apresentar evidências de não conformidade de forma clara, descrevendo o problema e considerando fatos concretos, para que o relatório seja uma ferramenta de melhoria contínua do sistema de compras corporativo. O detalhamento da não conformidade deverá estar descrito no documento Anexo à Auditoria, sendo que este NÃO será publicado e poderá ser aberto ao Greenpeace, desde que acordada cláusula de confidencialidade das informações.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de auditoria)

Exceto pelo critério "Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos", não foi possível ser realizado pela Companhia até o presente momento, pois o monitoramento desses indiretos depende de apoio e investimento do governo em tecnologias que promovam a rastreabilidade dos bovinos desde o nascimento até o abate, além dos compromissos já citados anteriormente.

A Companhia possui os compromissos públicos para o monitoramento de fazendas fornecedoras indiretas para todos os países em que possui operação na América do Sul até 2030 através de ações, como:

- Desenvolvimento e Integração da ferramenta Visipec no sistema de monitoramento geográfico para a Amazônia brasileira até dezembro 2021, ação essa concluída em agosto de 2021; e
- Desenvolvimento e implantação de um aplicativo de verificação de fornecedores indiretos em parceria com Niceplanet Geotecnologia para o Brasil até dezembro de 2021 e demais países até 2030 (No caso do Brasil, já foi desenvolvido e lançado o Prospec em parceria com a Niceplanet Geotecnologia).

As demais irregularidades constatadas foram justificadas por parte da Minerva e ajustadas no sistema, quando necessário. O detalhamento desses casos foi apresentado no decorrer deste Relatório.

Limitações da Auditoria

Caso o auditor encontre alguma dificuldade ou limitação, a mesma deverá ser reportada no relatório.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)

O escopo de nossos trabalhos foi determinado para obtermos um grau de confiabilidade satisfatório e compreende a revisão do compromisso de adoção dos “Critérios Mínimos para Operações com Gado e Produtos Bovinos em Escala Industrial no Bioma Amazônia” constante no Termo de Referência referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita acima, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos citados. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens especificados nos critérios mínimos para operações com gado em escala industrial no Bioma Amazônia e não se estende às demonstrações contábeis da Minerva, tomadas em conjunto.

Maiores detalhamentos estarão descritos em nosso relatório de recomendações aos Procedimentos Previamente Acordados, de acordo com a Norma NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução CFC nº 1.277/10 que será endereçado a Minerva e somente ela poderá encaminhar para os atores que julgar necessários.

Considerando que os procedimentos citados não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre as compras de gado referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 ou sobre a eficácia dos controles internos da Minerva relativos a tais processos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais poderiam ter sido relatados.

VIII) Conclusões

Concluir sobre os resultados apresentados com a identificação ou não de quaisquer evidências que atestem contra o cumprimento dos compromissos assumidos. A conclusão deve conter uma avaliação anual de compras diretas de gado conforme o compromisso.

(trecho retirado do TdR - Modelo do relatório de Auditoria)



Com base em nosso trabalho, descrito neste Relatório, exceto pelo critério “Sistema de rastreabilidade de fornecedores indiretos”, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, não verificamos em nossas análises inconsistências que não puderam ser justificadas pela Minerva.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Viviane Alves Bauer
Contadora CRC 1 SP 253472/O-2

APÊNDICE

Tabela 1 - Total de compras e amostragem ano base

1 - Total de compras e amostragem (2020)

Total de operações de compra de matéria-prima originária do Bioma Amazônia realizadas pela Minerva do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.	Total de operações de compra de matéria-prima amostradas para a realização das análises apresentadas.
11.733	1.176

Tabela 2 - Não conformidades encontradas no período da auditoria ² - Não conformidade(s) 2020	Compras de matéria-prima originária de:	Total de compras em não conformidade	% de não conformidade em relação ao total de compras do ano base no Bioma Amazônia	% não conformidade em relação ao total de compras amostradas
Propriedades em que foi identificado desmatamento posterior a out/2009		-	-	-
Propriedades com sobreposição de Terras Indígenas		-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença em UC		-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do MTE e Lista de Transparência		-	-	-
Propriedades bloqueadas por presença na Lista do IBAMA		-	-	-

Tabela 3 - Resultados teste de bloqueio

3 - Teste de bloqueio

	Número total de testes de simulação de compra no sistema da Companhia	Conforme	Não-conforme
IBAMA	9	9	-
MTE	0	0	-
GEO (PRODES, DETER, TI e UC)	21	21	-